



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto
Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **54.737**, do Livro 02 - Registro Geral de Imóveis, CNM nº **029033.2.0054737-25**, que foi extraída por meio eletrônico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 cujo teor é o seguinte: **Uma casa residencial**, de nº 114, com a área de 99,945m², contendo 01 garagem, 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro social, 01 suíte, 01 banheiro da suíte, 01 corredor; revestimento interno e externo com pintura simples, piso de material cerâmico, estrutura de alvenaria, esquadrias de blindex, forro de gesso, instalação elétrica embutida, instalação sanitária completa, cobertura telhas de concreto, situada neste município, no Residencial Bandeirantes, à Rua 11, designado por **LOTE 09A, QUADRA 07**, medindo 06,00 metros de frente e de fundo, por 25,00 metros de cada lado, com a área total de 150,00m², limita à direita com o lote 09B, à esquerda com o lote 08 e ao fundo com o lote 18. Proprietário: **VALDINEI REZENDE SOUZA**, brasileiro, casado, pedreiro, portador da cédula de identidade RG. nº 2693799-SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 485.567.851-15, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, com **Ana Cláudia de Souza Rezende**, brasileira, estudante, portadora da cédula de identidade RG. 4.030.691-SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 982.448.171-00, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua 11 nº 120, Residencial Bandeirantes. Registro anterior: R.07-41.811. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 27 de dezembro de 2013. a) Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

Av.01-54.737 - Procede a presente averbação, para constar que a matrícula foi aberta conforme requerimento do proprietário, datado de 18/12/2013, acompanhado de Processo e Autorização da Prefeitura Municipal, mapas, memorial descritivo e ART, arquivados nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 27 de dezembro de 2013. a) Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

R.02-54.737 - Nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciantes, de 24/02/2014, nº 1.4444.0529172-0, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29/06/66, as partes tem entre si, justo e contratado a presente Operação de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH, em três vias, ficando uma arquivada nesta Serventia, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **AXEL ROSA DE SOUZA**, brasileira, analista de sistema, portador da carteira de identidade nº 01796376763-DETRAN/GO, RG nº 4.466.188-DGPC/GO e do CPF sob o nº 974.572.991-49, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, e seu cônjuge, **CLÁUDIA BATISTA DA SILVA**, brasileira, gerente, portadora da carteira de identidade RG nº 4.665.858-SSP/GO e do CPF sob o nº 004.295.741-93, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 339.074.

Solicite sua certidão eletronicamente em <https://registradores.onr.org.br/>

Documento assinado digitalmente por DENIS GOMES JACINTO (964.313.181-53)

Página 1 de 6





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

Miguel de Assis nº 219 - Setor Central, por compra de Valdinei Rezende Souza, brasileira, trabalhador de construção civil, portador da cédula de identidade RG nº 2.693.799-SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 485.567.851-15, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, e seu cônjuge, Ana Cláudia de Souza Rezende, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.030.691-SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 982.448.171-00, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Capitão Francisco Joaquim Vilela nº 1.297 - Centro, pelo preço de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), realizado da seguinte forma: R\$ 20.389,42 de recursos da conta vinculada do FGTS (operações no SFH) e R\$ 119.610,58 que será pago através de financiamento concedido pela Credora/Fiduciária - Caixa Econômica Federal. Foram apresentados as seguintes quitações: Recolhimento do ITBI, conforme guia nº 335/2014, Certidões Negativas de Débitos Municipais nºs 2986/2014 e 2979/2014, Certidões de Débitos em Dividas Ativas Negativas da Secretaria da Fazenda Estadual, Certidões Negativas Cível do Cartório do Distribuidor, Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas e **Declaração dos Compradores de 1ª Aquisição Imobiliária financiada pelo SFH**, arquivadas nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 27 de fevereiro de 2014. (a) Carlosmar Araújo Freitas - Sub Oficial.

R.03-54.737 - Nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciantes, de 24/02/2014, nº 1.4444.0529172-0, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29/06/66, as partes tem entre si, justo e contratado a presente Operação de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH, em três vias, ficando uma arquivada nesta Serventia, em que figuram como Devedores/Fiduciantes : **Axel Rosa de Souza** e seu cônjuge **Claudia Batista da Silva**, já qualificados no R.02, e como Credora Fiduciária : **Caixa Econômica Federal**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por Talvanni Tadeu da Silva Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 380.652.821-72 e RG nº 2.222.237-SSP/GO, procuração lavrada às folhas 60/61 do livro 2.938, em 27/03/2012 no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF e substabelecimento lavrado às folhas 036/039 do livro 065-S, em 20/05/2013 no 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia/GO, doravante denominada Caixa. Os compradores, denominados Devedores/Fiduciantes necessitando de um financiamento destinado a completar o preço da venda do imóvel, recorreram a Caixa e dela obtiveram um mútuo de dinheiro no valor de R\$ 119.610,58, pagável em 420 meses, com a taxa anual de juros (%): Nominal: 8,5101% e Efetiva: 8,8500%; taxa juros reduzida: Nominal: 8,0000% e Efetiva: 8,3000%; valor do Encargo Inicial: R\$ 1.188,53; vencimento do primeiro Encargo Mensal: 24/03/2014; Reajuste dos Encargos: De acordo com item 4; Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 140.000,00; Sistema de Amortização: SAC. Origem dos Recursos: SBPE; Norma Regulamentadora: HH.200.032 - 24/12/2013 - GEMPF. Em garantia do pagamento da dívida decorrente deste financiamento, bem como do fiel

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 339.074.

Solicite sua certidão eletronicamente em <https://registradores.onr.org.br/>

Documento assinado digitalmente por DENIS GOMES JACINTO (964.313.181-53)

Página 2 de 6





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

cumprimento de todas as obrigações contratuais legais, os devedores/fiduciantes **alienam à Caixa em caráter fiduciário** o imóvel objeto da presente matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Com as demais cláusulas e condições constantes do respectivo Contrato. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 27 de fevereiro de 2014. (a) *Carlosmar Araújo Freitas - Sub Oficial.*

Av.04-54.737 - Nos termos da Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0529172-0, série 0214, de 24/02/2014, desta praça, em seis vias, ficando uma arquivada nesta serventia, em que figura como **credora** : **Caixa Econômica Federal**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente Cédula de Crédito Imobiliário, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por **Talvanni Tadeu da Silva Ferreira**, inscrito no CPF sob o nº 380.652.821-72 e RG nº 2.222.237-SSP/GO, procuração lavrada às folhas 60/61 do livro 2.938, em 27/03/2012 no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF e substabelecimento lavrado às folhas 036/039 do livro 065-S, em 20/05/2013 no 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia/GO, e como **devedores** : **Claudia Batista da Silva** e seu cônjuge **Axel Rosa de Souza**, qualificados no R-02, consta as seguintes condições gerais da dívida: valor do crédito R\$ 119.610,28, data base: 24/02/2014, prazo: 420 meses, vencimento do primeiro encargo: 24/03/2014, valor da garantia: R\$ 140.000,00, valor da parcela: R\$ 1.190,24, valor dos seguros de morte e invalidez permanente: R\$ 21,29, valor dos seguros de danos físicos ao imóvel: R\$ 10,92, taxa de juros: nominal 8,0000% a.a; efetiva 8,3000% a.a, forma de reajuste: anual, taxa de juros moratórios: 0,033% por dia de atraso, taxa de juros remuneratórios: 8,0000% a.a, atualização monetária: Mensal, pagável nesta praça, com as demais cláusulas constantes da respectiva cédula. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 27 de fevereiro de 2014. (a) *Carlosmar Araújo Freitas - Sub Oficial.*

Av.5-54.737 - Averbação premonitória. Procede-se a presente averbação, conforme requerimento datado de 22/08/2022, assinado por Euter Junior Chaves Souza, OAB/GO nº 64.222 e Aline Silva Dias Darada, OAB/GO nº 28.941, acompanhado de Certidão para Averbação de Ação Judicial, nos termos do artigo 29 da Lei 9.492/97, c/c art. 828 do CPC, assinada eletronicamente pela Analista Judiciário, Sra. Kênia Silva Cabral, em uma via arquivada nesta Serventia; para constar que, fica averbado a **Ação de Execução de Título Extrajudicial sobre os direitos reais de aquisição do devedor Axel Rosa de Souza**, a qual tramita no 1º Juizado Cível e Criminal da Comarca de Jataí-GO, processo nº 5481547-26.2022.8.09.0094, ajuizada em 10/08/2022, movida por Kellynne Carvalho Freitas Lima, CPF nº 000.174.021-07, em face de Axel Rosa de Souza, CPF nº 974.572.991-49, valor da causa o *quantum* de R\$ 19.770,50. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 31 de agosto de 2022. Protocolo: 293.759, 22 de agosto de 2022. Emolumentos: R\$ 37,71. Valor total: R\$ 47,22. Selo de fiscalização: 01292208235062625640056. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

Av.6-54.737 - Averbação premonitória. Procede-se a presente averbação, conforme requerimento datado de 04/10/2022, assinado por Euter Junior Chaves Souza, OAB/GO nº

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 339.074.

Solicite sua certidão eletronicamente em <https://registradores.onr.org.br/>

Documento assinado digitalmente por DENIS GOMES JACINTO (964.313.181-53)

Página 3 de 6





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto
Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

64.222, acompanhado de Certidão para Averbação de Ação Judicial, nos termos do artigo 29 da Lei 9.492/97, c/c art. 828 do CPC, assinada eletronicamente pela Analista Judiciário, Sra. Fernanda Santos Malvaccini, em uma via arquivada nesta Serventia; para constar que, fica averbado a **Ação de Execução de Título Extrajudicial sobre os direitos reais de aquisição do devedor Axel Rosa de Souza**, a qual tramita na 3ª Vara Cível, Família e Sucessões da Comarca de Jataí-GO, processo nº 5501808-15.2022.8.09.0096, ajuizada em 19/08/2022, movida por Wesley Lima de Souza, CPF nº 691.499.091-34, em face de Axel Rosa de Souza, CPF nº 974.572.991-49, valor da R\$ 169.617,17 atualizada em 17/08/2022. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 11 de novembro de 2022. Protocolo: 296.612, 04 de novembro de 2022. Emolumentos: R\$ 37,71. Valor total: R\$ 47,22. Selo de fiscalização: 0129221113487925640000. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

Av.7-54.737 - Indisponibilidade de bens. Procede-se a presente averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens de 24/01/2025, Protocolo de Indisponibilidade nº 202501.2415.03795062-IA-393, Processo nº 56368572520228090094, Emissor da Ordem: Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Superior Tribunal de Justiça, Jataí, 2º Juizado Especial Cível e Criminal; para constar que **fica averbada a indisponibilidade do direito real de aquisição sobre o imóvel da presente matrícula, pertencente a Srª. Claudia Batista da Silva, inscrita no CPF nº 004.295.741-93.** O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 27 de janeiro de 2025. Protocolo: 323.500, 27 de janeiro de 2025. Valor total: R\$ 0,00. Selo de fiscalização: 01292501234427429850002. Juliana Bigaski Oliveira, Escrevente Substituta.

R.8-54.737 - Penhora. Procede o presente registro conforme Termo de Penhora e Depósito de 11/02/2025, assinado digitalmente por Fernanda Santos Malvaccini, Escrevente Judiciário, instruído com Decisão com força de alvará, datada de 18/12/2024, assinada digitalmente pelo M. M. Juiz de Direito, Dr. Guilherme Bonato Campos Caramês, ambos extraídos do Processo nº 5373844-05.2023.8.09.0093, que tramita na 2ª Vara Cível da Comarca de Jataí/GO, para constar que fica registrada a **penhora sobre o direito real de aquisição** do imóvel objeto da presente matrícula pertencente ao Axel Rosa de Souza, inscrito no CPF sob o nº 974.572.991-49, para garantir o Processo de Execução de Título Extrajudicial movida por Katia Aparecida Martins de Carvalho, em face de Axel Rosa de Souza, sendo o valor da causa R\$ 276.248,28. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 20 de março de 2025. Protocolo: 325.035, 19 de março de 2025. Emolumentos: R\$ 3.294,12. Valor total: R\$ 4.158,82. Selo de fiscalização: 01292503193699025580003. Detalhamento Fundos: FUNEMP: R\$ 98,82, FUNCOMP: R\$ 98,82, FUNDESP: R\$ 329,41, FEPADSAJ: R\$ 65,88, FUNDEPEG: R\$ 41,18, FUNPROGE: R\$ 65,88. Juliana Bigaski Oliveira, Escrevente Substituta.

Av.9-54.737 - Indisponibilidade de bens. Procede-se a presente averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens de 27/05/2025, Protocolo de Indisponibilidade nº 202505.2706.04032560-IA-587, Processo nº 54815472620228092022, Emissor da Ordem: Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Superior Tribunal de Justiça, Jataí, 2º Juizado Especial Cível e Criminal; para constar que **fica averbada a indisponibilidade do direito real de aquisição sobre o imóvel da presente matrícula, pertencente ao Sr. Axel**





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto
Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

Rosa de Souza, inscrito no CPF nº 974.572.991-49. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 28 de maio de 2025. Protocolo: 327.399, 27 de maio de 2025. Valor total: R\$ 0,00. Selo de fiscalização: 01292505215612629850031. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

Av.10-54.737 - Consolidação de propriedade. Nos termos do requerimento, datado de 14/05/2026, assinado digitalmente por Milton Fontana, Gerente de Centralizadora da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, tendo transcorrido o prazo sem a purgação da mora por parte dos devedores fiduciários AXEL ROSA DE SOUZA, brasileiro, analista de sistema, portador da carteira de identidade nº 01796376763-DETRAN/GO, RG nº 4.466.188-DGPC/GO e do CPF sob o nº 974.572.991-49, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, e seu cônjuge CLÁUDIA BATISTA DA SILVA, brasileira, gerente, portadora da carteira de identidade RG nº 4.665.858-SSP/GO e do CPF sob o nº 004.295.741-93, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Miguel de Assis nº 219 - Setor Central, **fica consolidada a propriedade fiduciária, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97, em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciários, de 24/02/2014, nº 1.4444.0529172-0 e Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0529172-0, série 0214, de 24/02/2014, desta praça, registrado sob o R.03 e Av.04. respectivamente, em 27/02/2014. Foi apresentada a seguinte documentação: Recolhimento do ITBI, conforme guia nº 650/2026, no valor venal de R\$ 350.000,00, onde consta a inscrição cadastral: 10770150007009A000. CCI: 40282A, e Cep: 75805-865 e Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal, autenticação RDEKRXFL. Foi feito a consulta junto à **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, resultados positivos**, códigos hash: eneb83sa4z/ 174mcrmvv9. Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária - DOI-conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 11 de junho de 2026. Protocolo: 339.074, 15 de maio de 2026. Emolumentos: R\$ 1.032,31. Valor total: R\$ 1.334,27. Selo de fiscalização: 01292606114890425780000. Detalhamento Fundos: FUNEMP: R\$ 30,97, FUNCOMP: R\$ 61,94, FUNDESP: R\$ 103,23, FEPADSAJ: R\$ 20,65, FUNDEPEG: R\$ 12,90, FUNPROGE: R\$ 20,65. Assinado digitalmente por Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

Av.11-54.737 - Averbação de ofício. Procede-se a presente averbação, para constar que, em conformidade com o artigo com o artigo 27 e seus parágrafos da Lei 9.514/1997, o Credor-Proprietário deverá promover a averbação da realização dos autos de Leilão Negativo, a fim de configurar no álbum imobiliário a aquisição da propriedade plena, de tal forma que possa dispor livremente do imóvel. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 11 de junho de 2026. Averbação de Ofício nº 5.397 0,00. Emolumentos: Isentos. Assinado digitalmente por Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 339.074.

Solicite sua certidão eletronicamente em <https://registradores.onr.org.br/>

Documento assinado digitalmente por DENIS GOMES JACINTO (964.313.181-53)

Página 5 de 6



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C2S3H-39PV9-MLTZR-ADMS9>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto
Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

O referido é verdade e dou fé.
Jataí-GO, 11 de junho de 2026

Nos termos do artigo 15, § 4º da Lei Estadual nº. 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



ESTADO DE GOIÁS

Selo eletrônico de fiscalização: 01292606112643434420011

Consulte este selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Nº do pedido: 339074

Emolumentos: R\$ 92,79; Taxa Judiciária: R\$ 19,99; Fundos: R\$ 22,51; ISSQN: R\$ 4,64

Total: R\$139,93

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 339.074.

Solicite sua certidão eletronicamente em <https://registradores.onr.org.br/>

Documento assinado digitalmente por DENIS GOMES JACINTO (964.313.181-53)

Página 6 de 6

